PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01097/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 27/11/1960
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a JUVENTUDE FEMININA CATOLICA BRASILEIRA DE NATAL.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.-Fica reconhecida de Utilidade Pública a JUVENTUDE FEMININA CATOLICA BRASILEIRA DE NATAL, com sede e foro nesta Capital, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 23 de novembro de 1960.

Públicado no D.O
de Natal, 27/11/1960.